



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Buricá
Terra de Empreendedores

LEI Nº 847/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 161.750,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO RUDINEI SEHNEM, Prefeito Municipal de Boa Vista do Buricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação na LOA e abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 161.750,00 (Cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais)** no seguinte Programa:

06.01.12.0361.0007 – 2.035 – Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para o Ensino Fundamental	
3.3.90.32.00.00 – RV 1048 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 80.400,00
06.01.12.0365.0007 – 2.036 – Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para a Educação Infantil - Creches	
3.3.90.32.00.00 – RV 1048 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 33.000,00
06.01.12.0365.0007 – 2.036 – Aquisição e Distribuição de Uniformes e Material Didático/Escolar para a Educação Infantil – Educação Infantil	
3.3.90.32.00.00 – RV 1048 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$ 33.350,00
16.01.13.0392.0030 - 2.093 Manter e apoiar eventos culturais, folclóricos, tradicionalistas e cívicos	
3.3.90.30.00.00 – RV 0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.50.30.00.00 – RV 0001 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.50.39.00.00 – RV 0001 - -Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas previstas no artigo 1º serão utilizados recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial na Fonte de Recurso Salário Educação (1048) – R\$ 72.712,57; e Estimativa de Excesso de Arrecadação apurado na mesma fonte de recursos – R\$ 73.037,43; e Redução de Dotações Orçamentárias nas rubricas abaixo discriminadas:

14.01.28.846 – 0.017 – Patrocínio a Terceiros	
3.3.90.39.00.00 – RV 0001 - -Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 10.000,00
16.01.13.0392.0030 – 2.095 – Apoio a Produtores Culturais	
3.3.90.48.00.00 – RV 0001 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO
BURICÁ/RS, AOS 17 DE MAIO DE 2022.

JOÃO RUDINEI SEHNEM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fabio Rodrigo Kunrath
Secretario de Gestão